



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

**CONTRATO Nº 01/2022-SR/PF/SE (SEI n.º 22574998)**

**PROCESSO: 08520.004305/2021-66**

Termo de rescisão amigável do contrato de prestação de serviços continuados de recolhimento, depósito e guarda de veículos apreendidos pela Polícia Federal em Sergipe, decorrentes dos procedimentos policiais, bem como nos casos de veículos avariados e irrecuperáveis, de propriedade da União, firmado entre a União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pela Exma. Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, a Sra. **ALINE MARCHESINI PINTO**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, brasileira, nomeada pela Portaria nº 763, de 18/01/2023, do Excelentíssimo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada na Edição Extra, Seção 2, do DOU nº 83, de 18/01/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 17.524, de 13/02/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 32 em 14/02/2023, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **T. SANTANA SILVA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.403.599/0001-89, sediada na Rua Principal, Loteamento Garcia, nº 56, Bairro Cajá, em Cruz das Almas/BA, CEP 44380-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **TIAGO SANTANA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 0555295427, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 812.131.905-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 08520.004305/2021-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022-SR/PF/SE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Fica rescindido, a partir da assinatura do presente Termo, o Contrato n.º 01/2022-SR/PF/SE, firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** A presente rescisão se dá com fulcro na Cláusula Contratual Décima Primeira, item 11.1.2., bem como com fundamento art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS**

**3.1.** É assegurado à CONTRATADA, o direito de percepção de todos os valores devidos pela execução contratual até a data anterior à rescisão, nos termos das cláusulas do Contrato n.º 01/2022-SR/PF/SE.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A RESCINDENTE providenciará a publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n.º 8.666/1993.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

5.1. A Seção Judiciária de Aracaju/SE - Justiça Federal será o Foro Competente para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente Termo de Rescisão.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos representantes abaixo, em conformidade com o disposto na Portaria nº 14.245-DG/PF, de 17/11/2020, publicada no Boletim de Serviço PF nº 220, de 18/11/2020:

Aracaju/SE, 07 de fevereiro de 2024.

Representante legal da **CONTRATANTE:**

*(Assinado eletronicamente)*

**ALINE MARCHESINI PINTO**  
Delegada de Polícia Federal  
Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe

Representante legal da **CONTRATADA:**

*(Assinado eletronicamente)*

**TIAGO SANTANA SILVA**  
Representante Legal da Empresa T. SANTANA SILVA

#### TESTEMUNHAS:

1- ..... *(Assinado eletronicamente)*

2- ..... *(Assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SANTANA SILVA, Usuário Externo**, em 08/02/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLEISE LIMA DE OLIVEIRA, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 14/02/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MARCHESINI PINTO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 08/02/2024, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NAILSON DA COSTA, Agente Administrativo(a)**, em 14/02/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=33864244&crc=2A89202C](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33864244&crc=2A89202C).

Código verificador: **33864244** e Código CRC: **2A89202C**.

---

Referência: Processo nº 08520.004305/2021-66

SEI nº 33864244